



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 735/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 49.667,63 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta sete reais e sessenta três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02070	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	02070020	Fundo Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0247	Difusão Cultural	
Projeto/atividade	2.482	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
Elemento	33 90 31 00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 45.067,63
Elemento	33 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.300,00
Elemento	33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 2.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 666, de 13 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 30 de agosto de 2024

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal